DECISÃO DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

de 25 de Abril de 2005

relativa à admissão à União Europeia da República da Bulgária e da Roménia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 49.º,

Tendo em conta o parecer da Comissão (1),

Tendo em conta o parecer favorável do Parlamento Europeu (2),

Considerando que a República da Bulgária e a Roménia pediram a admissão à União Europeia,

DECIDE:

Aceitar estes pedidos de admissão, devendo as condições de admissão e as adaptações dos Tratados em que se funda a União Europeia dela decorrentes ser objecto de um acordo entre os Estados-Membros, a República da Bulgária e a Roménia.

Feito no Luxemburgo, em 25 de Abril de 2005.

Pelo Conselho O Presidente J. ASSELBORN

⁽¹) Parecer emitido em 22 de Fevereiro de 2005 (ainda não publicado no Jornal Oficial).

⁽²⁾ Parecer emitido em 13 de Abril de 2005 (ainda não publicado no Jornal Oficial).